

Goiânia, 15 de julho de 2020.

Presidente veta artigo que permitia redução das alíquotas do Sistema S por 2 meses

O Presidente da República, Jair Bolsonaro, vetou o Art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2020 (MP nº 932/20) que reduzia as alíquotas do Sistema “S” por apenas 2 meses.

Foi mantido na sanção o trecho que prevê obrigação de o Sebrae destinar ao Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas no mínimo 50% dos recursos que forem repassados pela arrecadação adicional de contribuição dos meses de abril, maio e junho.

O Governo justificou que a propositura legislativa incide em majoração da alíquota no mês de junho, diferentemente do que fora estabelecido no texto original da Medida Provisória e com efeitos retroativos, o que viola o princípio da irretroatividade tributária, a teor da alínea 'a', inciso III, do art. 150, bem como incorre em ofensa a garantia constitucional do ato jurídico perfeito previsto no inciso XXXVI, do art. 5º, ambos da Constituição da República.

Na prática permanecem as reduções pelos 3 meses previstos no texto original da MP 932/2020.

Informações: Assessoria Legislativa (lennner@sistemafieg.org.br)